

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 141/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 24/2/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.904417/2025-51

Expediente: 0221705/25-2

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício 165/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS (3425502), solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 100.000 cápsulas do medicamento rifabutina 150mg, fabricado pela empresa Pfizer Italia S.R.L. referente à APO 24-00020238, e adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 100.000 (cem mil) cápsulas do medicamento rifabutina 150mg fabricados por Pfizer Italia S.R.L., solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 51/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3439252).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/02/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3459262** e o código CRC **09533AE0**.

Referência: Processo nº
25351.904417/2025-51

SEI nº 3459262